

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES – CUP

## **PARECER**

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 044/23 DE 21 DE OUTUBRO DE 2023 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

**Parecer Jurídico:** Lavrado em 21 de Outubro de 2023 pelo Assessor Jurídico Ricardo Sandri Gazzoni, opinando pela <u>inconstitucionalidade</u> da propositura.

Emendas: Não há emendas na presente preposição.

Análise da CUP: Após análise da propositura por esta Comissão Única de Pareceres, em que se pese o conteúdo do Parecer Jurídico prolatado pela Assessoria Jurídica do Poder Legislativo, opinamos pela constitucionalidade da proposição.

Votação da CUP: Por unanimidade, opinamos pela constitucionalidade da proposição.

Sendo estas as considerações, remeta-se este Parecer à Presidência do Legislativo Municipal acompanhado da Propositura e suas eventuais Emendas para que, no uso de suas atribuições, leve à mesa a propositura dentro do prazo regimental.

Cruzaltense/RS, 30 de Outubro de 2023.

**MAURI BALBINOT** 

**OSMAR LOUREIRO DA SILVA** 

**AMARILDO JOSÉ BAMPI** 

E-mail: camara@cruzaltense.rs.gov.br